

**TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**CNPJ nº 03.014.553/0001-91**

**NIRE: 35.300.159.845**

**Edital de Convocação**

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária

O Conselho de Administração da TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A (“Companhia”) por seu Presidente, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária, a serem realizadas cumulativamente, as 10h00 do dia 27 de abril de 2012, na sede da Companhia, rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo, SP, 04551-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(I) Proceder à ampla reforma do Estatuto Social da Companhia, destacando-se as seguintes mudanças e inclusões (as referências aos artigos do Estatuto Social consideram a numeração da Proposta de Alteração do Estatuto Social): **(a)** adequar o Estatuto Social da Companhia às cláusulas mínimas estatutárias previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, mediante a alteração e/ou inclusão dos seguintes dispositivos do Estatuto Social: Alteração da redação do Artigo 2º; Inclusão do Artigo 3º; Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 10; Alteração do Parágrafo 3º do Artigo 11; Alteração do Parágrafo 5º do Artigo 11; Inclusão do Parágrafo 7º no Artigo 11; Alteração do Inciso XXIX do Artigo 17; Inclusão do inciso XXXVI no Artigo 17; Alteração do Artigo 20; Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 22; Inclusão de Parágrafo 3º no Artigo 24; Inclusão de Alínea *b* no Artigo 26; Alteração de Alínea *c* e *e* do Artigo 26; Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 27; Alteração do Artigo 29; Alteração do Inciso II do Artigo 29; Alteração do Artigo 30; Alteração do Artigo 33; Alteração do Artigo 37; Alteração do Artigo 38; Alteração do Artigo 39; Alteração do Artigo 40; Alteração do Artigo 41; Alteração do Artigo 47; **(b)** Alteração do Artigo 11 para que o Conselheiro da Companhia não necessite ser mais acionista; **(c)** Nova Redação ao Artigo 32; **(d)** Inclusão do Artigo 34 para que a definição de Controle Difuso seja aplicada somente ao Artigo 35; **(e)** Exclusão da Cláusula Pétreia disposta no Parágrafo 8º do Artigo 35; **(f)** Exclusão dos antigos Artigos 33 e 34; **(g)** Alteração do Artigo 38; **(h)** Exclusão do antigo Artigo 41; **(i)** Exclusão do antigo Artigo 43; **(j)** Exclusão do antigo Parágrafo 1º do Artigo 43; **(k)** Exclusão do antigo Artigo 51; **(l)** renumeração dos Artigos e Parágrafos do Estatuto Social; **(II)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

(I) (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e Notas Explicativas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (b) Apreciar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 bem como deliberar sobre distribuição de dividendos; (c) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembléia Geral Ordinária que deliberará acerca das demonstrações financeiras do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2012; (d) Deliberar sobre a Eleição do Conselho Fiscal.

Poderão participar das Assembleias, ora convocadas, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia por, si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A. consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76. Solicitamos, para que não haja verificação de documentos na data do conclave, que os acionistas depositem na Companhia - aos cuidados da Dra. Andrea Ferreira de Mello, Diretoria de Coordenação Jurídica – preferencialmente no dia 25 de abril as os seguintes documentos:

#### Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 2 (dois) dias da data de entrega da documentação.

#### Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 2 (dois) dias da data de entrega da documentação.

#### Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);

- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 2 (dois) dias da data de entrega da documentação.

**Solicita-se que os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação nas Assembleias Gerais sejam depositadas na sede da Companhia aos cuidados da Dra. Andrea Ferreira de Mello, Diretoria de Coordenação Jurídica.**

- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) e na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.

- A fim de facilitar os trabalhos da Assembleia o processo de votação relativo às mudanças e inclusões propostas ao Estatuto Social na forma do item (I) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, acima, será conduzido de forma separada em relação a cada um dos assuntos discriminados no referido item. Adicionalmente, o acionista que assim o desejar, poderá solicitar a votação isolada de qualquer dispositivo específico da proposta formulada.

- Os acionistas encontrarão todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, bem como instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração e no **Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2012**, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) e na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

São Paulo, 27 de março de 2012.

---

Luiz Fernando Wolff de Carvalho  
Presidente do Conselho de Administração